DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Sábado, 21 de junho de 2025 | Ano VIII | Edição nº 1258 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Decisão do Prefeito 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação n° 039/2025 - Processo Licitatório n° 064/2025 - Pregão Presencial Nº 036/2025, Sistema de Registro de Preços n° 034/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TÊNIS E SANDÁLIAS TIPO PAPETE, A SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE BURITIZAL.**Data da Sessão Pública: 07/07/2025 às 08:30hs**. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro**.** O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. Local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br. Publique-se, Buritizal/SP, 18 de junho de 2025. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....

Decisão do Prefeito

DECISÃO DEFINITIVA DO RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025, lotes Nº 74 a 87 e 93 a 95.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES ÓLEO LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXA, ADITIVOS E MÃO DE OBRA PARA TROCA DE ÓLEO E FILTROS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL."

Pelo presente e diante do Recurso Administrativo, interposto pela empresa: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, conforme segue:

a) A recorrente aduz que as marcas de lubrificantes ofertadas pela empresa AGROTORQUE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, não atendem as exigências do Termo de Referência (Anexo I do Edital), no que se refere a homologação por montadora.

b) A recorrida, não realizou a apresentação de suas contrarrazões.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal/SP no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, e, CONSIDERANDO os documentos juntados nos autos;

RESOLVE:

Após análise da documentação apresentada em sede recursal, e a falta da apresentação da homologação por montadora, conclui que as marcas dos produtos nos lotes em referência ofertados pela empresa vencedora do certame, não apresentam tal homologação.

Dessa forma, a ausência de atendimento ao requisito editalício essencial compromete a validade da proposta apresentada, o qual enseja a inabilitação da proposta da empresa AGROTORQUE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA quanto aos lotes em comento, com a consequente reavaliação das demais propostas classificadas para os referidos lotes.

Ante o exposto, e diante da documentação constante nos autos, conheço o recurso interposto pela empresa J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e, no mérito, **DOU-LHE PROVIMENTO**, e determino o retorno dos autos ao pregoeiro para reclassificação das propostas e prosseguimento do certame, com observância estrita aos critérios previstos no instrumento convocatório, respeitando os limites estabelecidos pela Administração.

Buritizal/SP, 18 junho de 2025.

DANIEL SARRETA

PREFEITO MUNICIPAL

.....